

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS CATU**

**EDITAL Nº 001/2015**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS (AS)**

O Diretor Geral do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS CATU**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 11.788, de 25/09/2008 e, através do **EDITAL Nº 001/2015**, torna público que, no período de **26/05 a 05/06/2015**, estarão abertas as inscrições, para o Processo Seletivo Simplificado, destinado à Seleção de Candidatos (as) a Estágio não Obrigatório, segundo estabelece o presente Edital, conforme disposições a seguir:

## **1 DESCRIÇÃO DAS VAGAS**

**1.1 A disponibilidade e descrição das vagas está indicada na tabela a seguir:**

<b>Nº de VAGAS</b>	<b>NÍVEL DE ESCOLARIDADE</b>	<b>ÁREA</b>
01	Superior	<b>Comunicação Social (Publicidade e Propaganda ou Jornalismo) ou Administração</b> , cursando, a partir do 4º até o 6º semestre.
01	Superior	<b>Pedagogia</b> , cursando, a partir do 4º até o 6º semestre.

## **2 DO LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

2.1 As inscrições estarão abertas, no período de **26/05 a 05/06/2015**, das 9h00 às 12h00, no Núcleo de Apoio a Gestão de Pessoas (NAGP), do IF Baiano – *Campus Catu*; Rua Barão de Camaçari, nº 118, Bairro Barão de Camaçari, Catu – Bahia. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá apresentar ficha de inscrição, disponível no site: <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu>, devidamente preenchida e documentação, conforme disposto no Item 4.

### **3 DA HABILITAÇÃO EXIGIDA**

3.1 Poderão se inscrever no processo, candidatos (as) que preencham os seguintes requisitos:

3.1.1 Estar cursando os períodos letivos, conforme estabelecidos na Tabela **1.1**, constante neste Edital;

3.1.2 Ter disponibilidade de horário para cumprir o estágio, conforme Item **12**;

3.1.3 Não possuir qualquer tipo de vínculo com o Instituto Federal Baiano, seja como estudante, docente ou técnico-administrativo.

### **4 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO**

4.1 No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:

- *Curriculum Vitae* simplificado, com comprovação de todas as atividades profissionais e cursos já realizados, descritos no mesmo;

- Cópia de documentos pessoais (CPF e RG);

- Comprovante de Matrícula;

- **Ficha de inscrição, devidamente preenchida, disponível no site do IF Baiano – Campus Catu, <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu>.**

- O (a) candidato (a) que não apresentar toda a documentação, no ato da inscrição, será, automaticamente, desclassificado (a).

### **5 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

5.1 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pelo IF Baiano – *Campus Catu*.

5.2 O processo seletivo será destinado ao preenchimento de vagas de estágio da presente seleção.

5.3 Os (as) candidatos (as) do ensino superior submeter-se-ão ao Processo de Seleção de Estagiários (as), regido por este Edital, que constará de:

- **1ª etapa:** análise de *Curriculum Vitae* (caráter classificatório). O *curriculum* deve conter as seguintes informações:

- Dados pessoais;

- Formação acadêmica;

- Possíveis experiências profissionais em empresas / escola / projetos de pesquisa/universidade;

- Curso de capacitação na área;

- Outros dados relevantes em consonância com os requisitos pedidos.

5.4 Tornam-se sem efeito as atividades que constem no *Curriculum* e, que não forem devidamente comprovadas.

5.5 Será de total responsabilidade do (a) candidato (a) a veracidade das informações constantes no *Curriculum*, não podendo omiti-las ou falseá-las, sob pena de exclusão do processo seletivo, além de outras punições na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008, publicada no DOU de 26/09/2008.

- **2ª etapa:** prova prática de redação (caráter classificatório). A prova prática de Redação terá **duração de 02 (duas) horas**.

- **3ª etapa:** entrevista (caráter classificatório). Durante as entrevistas, os (as) candidatos (as) serão questionados (as) sobre as informações em seus currículos e outras necessárias.

5.6 Os (as) candidatos (as) serão classificados, de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas três etapas do processo.

5.7 As etapas do Processo Seletivo, serão pontuadas, conforme barema abaixo:

#### **BAREMA**

<b>ETAPAS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1ª - Análise de <i>Curriculum</i>	40%
2ª - Redação	30%
3ª - Entrevista	30%
<b>TOTAL</b>	100%

5.8 Ocorrendo empate no total de pontos, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior nota na pontuação do Currículo;
- b) maior nota na pontuação da redação;
- c) maior nota na entrevista;
- d) maior idade.

5.9 A relação com os nomes dos (as) candidatos (as) selecionados (as), para a prova prática (redação), para a entrevista, assim como o resultado do processo seletivo, serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu>.

## **6 DOS TEMAS PARA A PROVA PRÁTICA DE REDAÇÃO, POR ÁREA**

A prova prática de redação, versará sobre temática correlata a cada área, especificamente.

## **7 DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

O prazo de validade do presente Edital será de **12 (doze)** meses, a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

## **8 DO RESULTADO E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

8.1 O **resultado parcial** será divulgado no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus Catu*: <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu>, a partir de **06/07/2015**.

8.2 O (a) candidato (a) tem até 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação do resultado parcial, para interpor recurso, que deverá ser entregue no NAGP do IF Baiano – *Campus Catu*, em formulário próprio, **ANEXO II**, disponível no site <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu>, das 9:h às 12:h, mediante apresentação de razões, por escrito, pelo (a) candidato (a) ou procurador (a).

8.3 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

8.4 O **resultado final**, após interposição de recurso, será divulgado no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus Catu*: <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu>, a partir de **13/07/2015**

## **9 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO NO ESTÁGIO**

- 02 fotos 3 x 4 (recentes);
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia da Certidão de Nascimento;
- Cópia do Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Cópia do Título Eleitoral, com os 02 últimos comprovantes de votação ou a certidão de quitação eleitoral;
- Cópia do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP (caso tenha);
- Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- Cópia do Comprovante de Matrícula referente ao Ano ou Semestre Letivo;
- Cópia de Títulos (caso tenha);
- Dados Bancários\*;
- Declaração de endereço residencial e telefone para contato\*;
- Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida\*.

\* **Formulários disponíveis no site [www.ifbaiano.edu.br](http://www.ifbaiano.edu.br)**

**OBS.:** as cópias dos documentos apresentados devem estar legíveis e autenticadas. Caso não estejam autenticadas, devem ser apresentados os originais dos documentos.

## **10 DOS EXAMES NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO NO ESTÁGIO**

- Tipagem Sanguínea (Grupo Sanguíneo com Fator RH);
- Vacinação Antitetânica / DUPLA (validade 10 anos);
- Atestado de Sanidade, Física e Mental;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

## **11 DO ESTÁGIO**

11.1 O estágio acadêmico, desenvolvido no âmbito do IF Baiano – *Campus* Catu, tem por objetivo proporcionar o aprimoramento de conhecimentos e, de habilidades essenciais ao exercício profissional, integrando teoria e prática, complementando a formação acadêmica dos discentes, regularmente matriculados nas instituições de ensino.

11.2 A realização do Estágio curricular dar-se-á mediante assinatura do Termo de Compromisso e não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza, entre o (a) estagiário (a) e o IF Baiano – *Campus* Catu, nos termos da Lei 11.788, de 2008.

11.3 O estágio terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

## **12 DO REGIME DE TRABALHO**

12.1 O regime de trabalho do (a) estagiário (a) de nível superior será de **06 (seis) horas** diárias, totalizando **30 (trinta) horas** semanais, podendo atuar em qualquer um dos turnos (matutino, vespertino ou noturno), podendo ainda, serem utilizados os sábados, no turno matutino, como dia de expediente de atividades, quando de interesse da Administração.

12.2 O (a) estagiário (a), estudante de **nível superior** receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, bolsa-auxílio, no valor de **R\$ 520,00** (quinhentos e vinte reais).

12.3 O (a) estudante, em estágio não obrigatório, receberá auxílio-transporte em pecúnia, no valor de **R\$ 6,00** por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados, além de garantia de seguro contra acidentes pessoais, enquanto estiver nas dependências do IF Baiano – *Campus* Catu.

12.4 Não será concedida para o (a) estagiário (a) selecionado (a), refeição em quaisquer dos turnos de realização do estágio.

12.5 Terá recesso remunerado de **30 (trinta) dias**, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 02 (dois) semestres ou de **15 (quinze) dias**, caso o estágio ocorra por período inferior.

## **13 DAS ATRIBUIÇÕES PARA CADA CARGO E DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS**

13.1 Ao estagiário (a) do **Núcleo de Comunicação e Eventos**, caberá:

- Acompanhar, participar e executar atividades voltadas à produção de conteúdos textuais institucionais para veiculação em meios impressos e digitais;
- Alimentar a página eletrônica do IF Baiano – *Campus Catu*;
- Redigir comunicados e informativos, bem como dar suporte à cobertura de eventos internos e/ou externos, produzidos pelo *Campus*, ou nos quais a Instituição esteja envolvida;
- Prestar suporte às atividades relacionadas à assessoria de comunicação, fotografia e vídeo.

13.1.1 Requisitos mínimos exigidos:

- Boa redação de textos;
- Boa comunicação;
- Conhecimentos em informática: editor de texto, excel e power point, necessários, para alimentar a página eletrônica do IF Baiano – *Campus Catu*;
- Conhecimentos em marketing e propaganda.

13.2 Ao estagiário (a) do **Núcleo de Apoio Pedagógico e Psicossocial**, caberá:

- Auxiliar na elaboração de relatórios específicos, ligados aos processos educativos;
- Auxiliar na divulgação de informações pertinentes aos processos educativos;
- Realizar pesquisas na área de educação, sobretudo acerca da Legislação Educacional Brasileira;
- Executar outras funções afins, que lhe sejam atribuídas.

13.2.1 Requisitos mínimos exigidos:

- Boa redação de textos;
- Conhecimentos em informática: editor de texto, excel e power point;
- Boa comunicação;
- Rotinas de escritório.

## **14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 É de inteira responsabilidade dos (as) candidatos (as), acompanhar todos os Editais Complementares, referentes ao Processo de Seleção de Estagiários (as), que sejam publicados no endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu>.

14.2 A classificação da seleção dos (as) estagiários (as) não assegurará ao (à) candidato (a) o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser contratado (a), segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada a observância das

disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência do IF Baiano – *Campus Catu*.

14.3 Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas, através de retificação, a ser divulgada no site oficial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus Catu*, (<http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu>), vindo tal documento a constituir parte integrante deste Edital.

14.4 Não há reserva de vagas, para portadores de deficiência, nem candidatos negros, em virtude da existência de apenas uma vaga, para a área de Pedagogia e, de apenas uma vaga, para a área de Comunicação ou Administração, conforme disposto no Item 1 deste Edital, sendo esta quantidade menor do que a prevista no Parágrafo 2º do Artigo 5º, da Lei nº 8.112/90.

14.5 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e, em lugar diferente do estabelecido neste Edital.

14.6 Caberá a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Estagiário resolver os casos omissos a este Edital.

14.7 O presente Processo de Seleção, modalidade simplificada, terá validade de 12 (doze) meses prorrogável por igual período, a critério da Direção Geral do Instituto Federal Baiano – *Campus Catu*.

14.8 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Catu (BA), 26 de maio de 2015.

**Oswaldo Santos de Brito**

Diretor Geral



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
BAIANO  
Campus Catu

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) N°: \_\_\_\_\_

NOME:		
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO
RG:	ORG. EXP.:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua, N°, Complemento, Município, CEP):		
TELEFONE / DDD:	E-MAIL:	
PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO	ESPECIFICAR:	
FILIAÇÃO:	PAI:	MÃE:
CURSO:	PERÍODO:	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:		
É BENEFICIÁRIO DE ALGUM DOS PROGRAMAS: ( ) PROUNI ( ) FIES		
CURSOS/CONHECIMENTOS: Office: ( ) Word ( ) Excel ( ) Power Point / BrOffice: ( ) Witer ( ) Calc ( ) Impress Outros _____		
JÁ TRABALHOU OU FEZ ESTÁGIO: ( ) SIM ( ) NÃO	SE AFIRMATIVO, CITE AS EMPRESA(S) E O(S) PERÍODO(S):	

Local/Data de inscrição: Catu-BA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015

.....  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

.....  
ASSINATURA DO (A) SERVIDOR(A)



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
BAIANO  
Campus Catu

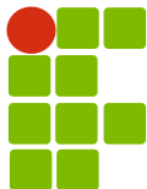
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) N° \_\_\_\_\_

CANDIDATO(A) \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_

Local/Data de inscrição: Catu-BA \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015

\_\_\_\_\_  
Assinatura/carimbo do(a) servidor(a)





INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
BAIANO  
Campus Catu

## ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DE NÍVEL SUPERIOR, NAS ÁREAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL OU ADMINISTRAÇÃO E PEDAGOGIA, DISCIPLINADO PELO EDITAL Nº 001/2015, REALIZADO PELO IF BAIANO – CAMPUS CATU, SOB A RESPONSABILIDADE DA COMISSÃO ORGANIZADORA.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, inscrito (a) para concorrer como estagiário (a), de Nível Superior, do IF Baiano – *Campus Catu*, na área de ( ) Comunicação Social ou Administração / ( ) Pedagogia, apresento recurso, junto a essa Comissão de Seleção.

A                      decisão                      objeto                      de                      contestação                      é:

---

---

---

---

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

---

---

---

Catu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

Recebido pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo para Contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015, às \_\_\_\_ horas \_\_\_\_ minutos.  
Por: \_\_\_\_\_



**RECURSO CONTRA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA  
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR, NAS ÁREAS DE  
COMUNICAÇÃO SOCIAL OU ADMINISTRAÇÃO E PEDAGOGIA - VIA DO CANDIDATO**

**Candidato (a)** \_\_\_\_\_

Recebido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_ horas \_\_\_ minutos.

Por: \_\_\_\_\_